Edital 005/2016

A Coordenadoria de Assistência e Orientação ao Estudante da UEPG, objetivando normatizar e estabelecer critérios necessários para garantir o direito à moradia na Casa do Estudante Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa – CEU-UEPG, aos acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação (stricto sensu) da Instituição, para o ano de 2016, conforme Res. Univ. nº 037 de 17/12/2015, informa:

Poderá pleitear moradia na Casa do Estudante Universitário da UEPG, o acadêmico dos cursos de graduação e pós-graduação (stricto sensu) da Instituição, com matrícula efetivada para o ano de 2016, que não tenha residência fixada no município de Ponta Grossa e que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, **ou,** seja acadêmico intercambista ou indígena, que comprovem situação de vulnerabilidade social, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

Condições para o Requerimento:
a) Preencher e protocolar na UEPG durante o ano acadêmico de 2016, o requerimento de solicitação de moradia estudantil (disponível na última página deste edital), acompanhado de fotocópias dos seguintes documentos comprobatórios:

Do Requerente:

I – Documento de identificação;
II – Comprovante de matricula na UEPG referente ao ano de 2016;
III – **Para os acadêmicos inscritos do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico):** apresentar o comprovante do Número de Inclusão social (NIS), atualizado nos últimos dois anos, acompanhado de comprovante de residência referente ao mês de janeiro de 2016;
IV – Para os acadêmicos indígenas: apresentar o comprovante de renda pessoal (incluindo bolsas e estágios remunerados) referente ao mês de janeiro de 2016 e uma carta de indicação da Comissão Universidade para os Índios da UEPG, indicando situação de vulnerabilidade social nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

V – Para os acadêmicos intercambistas: apresentar o comprovante de renda pessoal (incluindo bolsas e estágios remunerados) referente ao mês de janeiro de 2016 e uma carta de indicação da Coordenação de Curso em que estiver matriculado ou do Escritório Internacional da UEPG, indicando situação de vulnerabilidade social nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

Resultado do Requerimento: será divulgado no endereço eletrônico www.uepg.br/caoe

Interposição de Recursos: serão aceitos recursos por escrito dentro do prazo de 7 (sete) dias, após a divulgação do resultado do requerimento, havendo a possibilidade de inclusão de novos documentos comprobatórios.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2016

Para: Coordenadoria de Assistência e Orientação ao Estudante da UEPG
Assunto: Moradia Estudantil na Casa do Estudante Universitário da UEPG

Eu, _____, RG nº _____, acadêmico do curso de _____, RA nº _____, venho pelo presente requerer moradia na Casa do Estudante Universitário da UEPG, por residir em outro município e estar em condições de vulnerabilidade social, conforme Decreto Lei nº 6.135 de 26/06/2007, e me enquadrar no seguinte critério de seleção:

( ) estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico,

( ) sou acadêmico intercambista.

( ) sou acadêmico indígena.

Justificativa:

Informações Pessoais:
Endereço: _____ Telefone celular: ( ) _____

E-mail: _____

Declaro que todas informações aqui prestadas são verdadeiras, as quais assumo inteira responsabilidade.

_____
Assinatura